



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 486/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 21/10/2004

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Unidades Administrativas - R\$ 457.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocal recursos do orçamento vigente, dando condições às diversas unidades administrativas municipais e fazer face às despesas de pessoal civil encargos sociais.

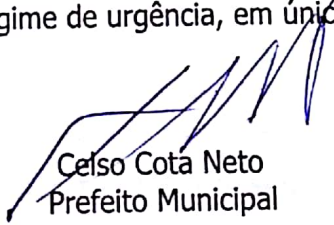
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento de metas ou aumento de gastos com pessoal, comportando tais despesas dentro da previsão inicial e dos limites impostos pela LC 101/2000.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários cujas metas já foram alcançadas ou serão atingidas por outros meios, sem que isso comprometa os planos de governo já aprovados e em andamento.

Assim, por tratar-se de recurso para fazer face a despesas com folha de pagamentos esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 21 Outubro 2004
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Mariana
Proposto Sob N°
Em 09/10/04
Valéria Carne

PROJETO DE LEI N° 412 /2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

10.122.1000.2.064-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....2.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.070-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS

10.301.1003.2.118-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....15.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.057-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....10.000,00

08.122.0801.2.058-339004-10- Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.060-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....2.000,00

08.243.0803.2.060-319013-10-Obrigações Patronais.....500,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.062-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.063-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.088-319004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....150.000,00

12.361.1202.2.088-319011-FUNDEF-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....80.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202 2.086-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....80.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0402.2.009-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

TOTAL GERAL.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA 457.500,00

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 29/ Outubro 2004
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos.....	4.000,00
04.122.0401.2.004-339014-10- Diárias.....	
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.....	2.000,00
04.122.0401.2.006-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
Serviço de Comunicação Social.....	2.000,00
04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
Homenagens, Recepções, Festividades.....	3.000,00
04.122.0401.2.011-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Projetos Monumenta – BID.....	7.000,00
04.122.0402.1.037-449051-10- Obras e Instalações.....	
Manutenção das Atividades da Administração Municipal.....	3.800,00
04.122.0402.2.015-339030-10- Material de Consumo.....	
Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal.....	2.000,00
04.122.0402.0.002-339030-10 – Material de Consumo.....	
Manutenção, Conservação de Repetidores de TV.....	8.000,00
04.722.0402.2.053-339030-10 – Material de Consumo.....	

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades da Diretoria.....	4.000,00
04.452.1502.2.051-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	
Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública.....	2.000,00
15.451.1501.1.021-449051-10- Obras e Instalações.....	
Manutenção de Bens Públicos – Cemitérios e Velórios.....	3.000,00
15.452.1501.2.102-339030-10- Material de Consumo.....	

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Construção e Ampliação de Rede de Água Potável.....	2.000,00
17.512.1701.1.027-449051-10- Obras e Instalações.....	

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria.....	1.500,00
04.123.0405.2.045-339030-10- Material de Consumo.....	
Reserva de Contingência.....	300.000,00
99.999.9999.9.999-999999-10- Reserva de Contingência.....	

020602 – DIRETORIA DA RECEITA

Manutenção das Atividades da Diretoria.....	1.000,00
04.123.0405.2.115-339030-10- Material de Consumo.....	
04.123.0405.2.115-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....	957,00

020603 – DIRETORIA DO TESOURO

Manutenção das Atividades da Diretoria.....	1.000,00
04.123.0405.2.042-339030-10- Material de Consumo.....	

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria.....	5.000,00
10.122.1000.2.066-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos.....	800,00
10.122.1003.2.068-339014-10- Diárias.....	
10.122.1003.2.068-449052-10- Equipamentos e Materiais Permanente.....	890,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 29 de Outubro de 2004
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
08.122.0801.2.058-339030-10- Material de Consumo.....	2.000,00
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Apoio à Criança e ao Adolescente	
08.243.0803.2.059-339030-10- Material de Consumo.....	2.500,00
Apoio ao Conselho Tutelar	
08.243.0803.2.061-339030-10- Material de Consumo.....	3.000,00
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Construção de Creches	
08.244.0802.1.019-449051-10- Obras e Instalações.....	730,00
Construção de Unidades de Reforço Alimentar	
08.244.0802.1.036-449051-10- Obras e Instalações.....	200,00
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Construção de Casas Populares	
08.244.0802.1.030-449051-10- Obras e Instalações.....	5.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF	
12.361.1211.2.092-339030-FUNDEF – Material de Consumo.....	39.000,00
Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular	
12.361.1202.2.089-339030-FUNDEF- Material de Consumo.....	30.000,00
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio Tele-Salas	
12.362.1203.2.094-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós Médio	
12.363.1206.2.095-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
Manutenção das Atividades com a Educação Pré-escolar	
12.365.1215.2.096-339030-10- Material de Consumo.....	2.700,00
Manutenção das Atividades com a Educação Especializada	
12.367.1207.2.097-449052-10- Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Convênio da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais	
04.122.0402.0.027-335041-10- Contribuições.....	4.000,00
021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
Música com Classe – Bandas e Grupos Folclóricos	
13.392.1301.0.017-335043-10- Subvenções Sociais.....	1.800,00
Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas	
13.392.1301.2.099-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
13.392.1301.2.099-339031-10- Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e Outros.....	3.000,00
Apoio e Promoção de Atividades Turísticas	
23.695.2302.2.109-339030-10- Material de Consumo.....	2.000,00
23.695.2302.2.109-339031-10- Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e Outros.....	2.500,00
021002 – DIRETORIA DE DESPORTO	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
27.812.2701.2.111-339030-10- Material de Consumo.....	1.123,00
TOTAL GERAL.....	457.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 28 de Outubro de 2004

Presidente

Secretário